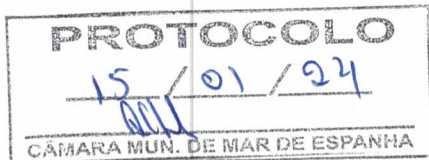




Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº04..... /2024



EMENTA: “Que altera a Lei Municipal nº 1.718/2023 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.718/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

I) . . .

II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.844** do livro 2, pertencente ao **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

III e IV)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:672770
63600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.15
15:23:02 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 15 de janeiro de 2024.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.718/2023.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita alteração da lei supra mencionada, conforme acima já afirmado, o que é feito pelo seguinte motivo:

Que referida lei a ser alterada versa sobre a ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa em 04 (quatro) imóveis que menciona, para a colocação dos dutos para a construção da ETE.

Em mencionado artigo 2º foram listados os imóveis, objeto da referida lei, sendo que, por equívoco, constou no inciso II a referência à matrícula nº 9.911, de imóvel de propriedade do Município de Mar de Espanha/MG, tendo sido, conforme já afirmado, uma referência equivocada, posto que mencionado bem já ganhou nova matrícula imobiliária em razão de desmembramento realizado, sem a correta a de nº 11.844, conforme consta neste projeto.

Pontua-se que na própria matrícula nº 11.844, como não poderia ser diferente, há a informação de que a matrícula 9.911 é a anterior...

Assim, nenhum problema e/ou prejuízo existe em razão do fato ocorrido, sendo imperioso, entretanto, a devida retificação da lei, a fim de que no futuro não cause confusão de qualquer ordem.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, tendo ocorrido mero erro material, e por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que seja corrigida a lei referida.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:672770
63600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.15 15:23:23
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob a matrícula 11844 de 14/02/2023 verifiquei constar:

11844 - 14/02/2023 - Protocolo: 18541 - 19/04/2022

ÁREA REMANESCENTE - área total do lote 14.434,31m² (quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 142,31m (cento e quarenta e dois metros e trinta e um centímetros) com a Rua Luiz Rodrigues Martins, 53,93m (cinquenta e três metros e noventa e três centímetros) com a Rua Adílio Tassi, 133,61m (cento e trinta e três metros e sessenta e um centímetros) com as áreas desmembradas 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; Fundos: 277,34m (duzentos e setenta e sete metros e trinta e quatro centímetros) com o Ribeirão São João; Lado esquerdo: 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros) com os herdeiros de Andreia Salvino; Lado direito: 64,30m (setenta e quatro metros e trinta centímetros) com Sebastião Acacio de Paula Pereira. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 9911, Livro: 2- Registro Geral. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA-MG**, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco de Assis Jesus Furtado, brasileiro, casado, bombeiro militar, CPF: 672.770.636-00, RG: 22417-0 órgão expedidor: CBMERJ, residente e domiciliado na Rua Henrique Tonetti, bairro: Jardim Guanabara, nº 240, Mar de Espanha-MG. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: FSZ94033, código de segurança : 8897946347034348, Ato: 4401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 56,97. Valor do Recome: R\$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. Valor Final ao Usuário: R\$ 79,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Oficial Interventor, Ramon Gerhardt Marchiori.

AV-1-11844 - 14/02/2023 - Protocolo: 18541 - 19/04/2022

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inscrito no Cadastro Municipal de Mar de Espanha-MG, sob o nº 039.0275-7225, conforme consta no BCI datado de 19.01.2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG, arquivada nesta Serventia. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: FSZ94034, código de segurança : 8709441192898428, Ato: 4135. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 22,65. Valor do Recome: R\$ 1,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,54. Valor Final ao Usuário: R\$ 31,55. Nº selo: FSZ94035, código de segurança : 7444716686765560, Ato: 8101. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recome: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Oficial Interventor, Ramon Gerhardt Marchiori.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: FSZ93948, código de segurança : 1425809007220839, Ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 24,92. Valor do Recomepe: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. ISS: R\$ 1,25. Valor Final ao Usuário: R\$ 36,99. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Ramon Marchiori
Oficial Interventor

Oficial Interventor Ramon Gerhardt Marchiori